



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00055/2021 da Vereadora Juliana Cardoso (PT)

Institui o Prêmio Carlos Neder e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Carlos Neder, que será entregue, anualmente, na semana que inclui o dia 24 de setembro, em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal de São Paulo, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único. O Prêmio Carlos Neder tem como objeto à valorização e o reconhecimento público de Profissionais da Saúde, Conselhos Gestores e Movimentos Populares de Saúde que se destacaram em trabalhos, e ou projetos que visem à valorização Sistema Único de Saúde e da Participação e Controle Social no SUS, na cidade de São Paulo, bem como em trabalhos relacionados à pesquisa e inovação na área médica, defesa dos direitos humanos e preservação da vida.

Art. 2º. Poderão fazer jus ao Prêmio Carlos Neder os profissionais de Saúde, os Conselhos Gestores de Saúde e os Movimentos Populares de Saúde que tenham se destacado no atendimento ao público, e/ou de realização de projetos que visem a valorização Sistema Único de Saúde, e/ou pesquisas e inovação, nas seguintes categorias:

- I - Linhas de Cuidado na Atenção Básica de Saúde;
- II - Saúde e Meio Ambiente;
- III - SUS e Direitos Humanos;
- IV - Pesquisa e Inovação;
- V - Participação e Controle Social.

Art. 3º. Consiste a honraria instituída por esta Resolução a entrega dos seguintes prêmios:

I - Placa de prata que levará o nome do Prêmio Carlos Neder juntamente com o nome do profissional homenageado;

II - Divulgação, dos trabalhos desenvolvidos pelos premiados, por todos os meios disponíveis.

Art. 4º. A escolha dos premiados será feita por Comissão Julgadora, composta por cinco pessoas com notório saber sobre as cinco categorias contempladas pelo Prêmio Carlos Neder, indicadas:

I - 3 membros indicados pela Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, e;

II - 2 membros indicados pela Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania, da Câmara Municipal de São Paulo.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora definirá os critérios e os mecanismos para indicação de quem receberá o prêmio.

Art. 5º. A Mesa expedirá as normas necessárias à regulamentação da presente resolução.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Comissões

São Paulo, 19 de outubro de 2021. Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/12/2021, p. 137

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.